

**Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 5 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções no Centro de Recolha Oficial Animal**

**ATA N.º 2**

Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 11h22, reuniu, nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 5 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais da carreira e categoria de assistente operacional, para exercício de funções no Centro de Recolha Oficial Animal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 20 de fevereiro de 2024 que recaiu sobre a proposta n.º 153/2024 [DRH], e publicado sob o Aviso n.º 16308/2024/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202408/0107, ambos de 05 de agosto de 2024.

Do Júri designado, estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente – Joana Fernandes, Chefe de Divisão do Centro de Recolha Oficial Animal.

Vogais efetivos:

- 1.º Vogal, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos – José Luís de Abreu Cruz, Encarregado Operacional no Centro de Recolha Oficial Animal;
- 2.º Vogal – Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico

1. A reunião do Júri teve por objeto apreciar as candidaturas formalizadas no âmbito do presente procedimento concursal, nomeadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação dos candidatos, nos termos do preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por “Portaria”.

2. De acordo com o determinado no ponto 8.2.1 do Aviso publicado na BEP com o código de oferta OE202408/0107, de 05 de agosto de 2024, referente ao nível habilitacional exigido, embora se exigisse a escolaridade mínima obrigatória permitiu-se, todavia, a sua substituição por formação e ou experiência profissional.

3. Nesse sentido, e nos termos do n.º 4 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de ora em diante LTFP, publicada na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Júri analisa, preliminarmente, a formação e ou a experiência profissionais e delibera sobre a admissão do candidato ao procedimento concursal.

4. Nesta conformidade, o Júri constatou que concorreu 1 (um) candidato nestas condições passando, seguidamente, a expor as razões que ditaram a sua admissão ao presente procedimento concursal.

5. A candidatura em questão é a do candidato **Jorge Ricardo Furtado da Silva** que, embora não tenha comprovado a escolaridade mínima obrigatória, trabalhou mais de dois anos, devidamente comprovados através de documento idóneo, num hotel para animais no qual desempenhou as funções de auxiliar de ação veterinária as quais implicavam ser responsável por alimentar, tosquiá-lo, dar banho aos animais bem como contê-los durante os exames, partos e tratamentos; promover o exercício físico essencial ao bem-estar dos animais confinados no canil ou gatil; limpar e manter os cães e gatos; e demais funções que se revelassem necessárias à promoção do bem-estar dos animais alojados no hotel para animais.

6. Pelo exposto no ponto anterior, o Júri admitiu a candidatura de **Jorge Ricardo Furtado da Silva** por ter experiência profissional na área dos postos de trabalho concursados.

7. De acordo com o consagrado no n.º 5 do artigo 34.º da LTFP, os demais candidatos irão ser notificados da deliberação do Júri, com a respetiva fundamentação, que conduziu à admissão deste candidato ao qual foi permitida a substituição da sua habilitação literária por comprovada experiência profissional nas funções colocadas a concurso.

8. Após a devida análise da totalidade das candidaturas submetidas, o Júri aferiu que os candidatos identificados na lista vertida no anexo designado por "Anexo I", que, para todos os efeitos, se considera parte integrante desta Ata, não demonstraram, pelos fundamentos aí descritos, reunir os requisitos de admissão plasmados no Aviso n.º 16308/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta OE202408/0107, ambos de 05 de agosto de 2024.

9. Atendendo a este circunstancialismo, deliberou este Júri notificar os aludidos candidatos, para efeitos da audiência dos interessados, da intenção de os excluir, conforme disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria e do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, com a informação de que as alegações a produzir deverão ser apresentadas em formulário próprio disponível em:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario\\_exercicio\\_do\\_direito\\_de\\_participacao\\_de\\_interessados.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario_exercicio_do_direito_de_participacao_de_interessados.pdf).

10. O Júri procedeu, igualmente, à elaboração da lista provisória dos candidatos admitidos, constante do “Anexo II”, que para todos os efeitos faz igualmente parte integrante da presente Ata, tendo, da mesma forma, sido deliberada a respetiva notificação de admissão, de harmonia com o preceituado na segunda parte do sobredito n.º 4 do artigo 16.º da Portaria.

11. Por último, o Júri analisou as candidaturas admitidas com o intuito de aferir se alguns dos candidatos se encontra comprovadamente a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho concursados, devendo, por conseguinte, serem submetidos aos métodos de seleção obrigatórios: “Avaliação Curricular” e “Entrevista de Avaliação de Competências”, não tendo feito uso da prerrogativa que lhes assiste de afastar, por meio de declaração escrita, a aplicação dos indicados métodos de seleção, tal como resulta do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP.

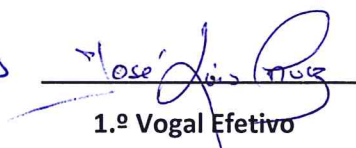
12. Nessa sequência, não se verificando que os candidatos admitidos se encontram comprovadamente a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho concursado, o Júri deliberou submeter os candidatos admitidos ao método de seleção “Prova de Conhecimentos”, cfr. preceituado na alínea a) do n.º 1 do art. 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do art.º 17.º da Portaria, os quais serão, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 6.º do mesmo diploma, oportunamente notificados para a respetiva realização, sendo que a mesma terá lugar em dia e hora a definir em momento subsequente e a respetiva convocatória será também publicada no sítio do Município de Cascais na internet em [www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos](http://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 12h53, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

**O Júri**



**Presidente**



**1.º Vogal Efetivo**



**2.º Vogal Efetiva**